



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14/2007/1ªVARA - JEF

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, PEDRO PEREIRA PIMENTA, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 10-73-DIREF, de 29/06/07, foi designado para, **no período de 24 a 30/09/07**, responder pelos *habeas corpus*, mandados de segurança e demais pedidos, ações, procedimentos e medidas de natureza urgente destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias e horários em que o Foro estiver fechado;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 194/79, do Conselho da Justiça Federal e 03/02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE

;


I - DESIGNAR os servidores que se seguem para que, nos horários indicados no item II, abaixo, não havendo expediente na Justiça Federal, adotem as providências necessárias ao cumprimento das ordens do Juiz Federal, atendendo pelos respectivos telefones.

SILÉSIA MARIA DE LIMA	Diretora de Secretaria	(31) 8744-2286
JÚLIO AUGUSTO R. PRADO	Oficial de Gabinete	(31) 9907-5905
MARLA BENTES DE MENDONÇA	Assistente Técnico	(31) 9125-6917

II - ESCLARECER que, nos termos da Portaria nº 10-08-DIREF, de 16/01/07, o Juiz Federal Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, nos horários de 07h às 09h e de 18h01min à 01h, bem como aos sábados, domingos e feriados, no horário de 09h às 20h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2007.


PEDRO PEREIRA PIMENTA
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-JEF